



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº. 1971/2016

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES (LAR DOS IDOSOS), COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Recanto Carlos José Nunes (Lardos Idosos), instituição sem fins lucrativos, tendo por objeto o atendimento da demanda de acolhimento institucional a idosos.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo convênio serão objeto de instrumento próprio.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira – Fonte de Recurso nº 3399000000, Ficha 000294 – Natureza de despesa “outros benefícios assistenciais”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos primeiro (01) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Liliana Maria Rezende Bullus

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 01/04/16
Orbortins
Chefe de Gabinete